

LEI Nº 2.626/2015

INSTITUI DO DIA MUNICIPAL DA ECOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em comemoração ao Centenário do renomado Ambientalista Augusto Ruschi, fica instituído, como Evento Oficial do Município, o “Dia Municipal da Ecologia”, a ser comemorado no dia 12 de Dezembro.

Parágrafo Único. Quando referida data recair em sábado, domingo ou feriado, as comemorações realizar-se-ão no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2.º As atividades de comemoração ao “Dia Municipal da Ecologia” poderão ser realizadas em parceria, pelo Governo Municipal, com Escolas da Rede Pública Municipal e outros Educandários, Entidades e Organizações não-governamentais.

§ 1.º O Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Turismo e Cultura, poderá traçar as diretrizes da Programação a ser desenvolvida, para promover a consciência ecológica junto a população e enaltecer a figura de Augusto Ruschi.

§ 2.º A participação das entidades privadas e ONGs, no planejamento das atividades, será efetuada através de seus respectivos Presidentes ou representantes designados e devidamente credenciados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**